



PUBLICADO EM  
PLACAR

Em 20/03/2007

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 33, DE 20 DE MARÇO DE 2007.**

**Convoca a 2ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres - Regional Palmas e dá outras providências.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 866, de 30 de dezembro de 1999 alterada pela Lei nº 1388, de 03 de outubro de 2005,

**DECRETA :**

**Art. 1º** Fica convocada a 2ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres - Regional Palmas, a realizar-se nos dias 19 a 20 de abril de 2007, sob a organização da Coordenadoria da Mulher Direitos Humanos e Equidade, e do COMDIM - Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

**Art. 2º** A 2ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres-Regional Palmas, terá como objetivo analisar e repactuar os princípios e diretrizes aprovadas na 1ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres e avaliar a implementação do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres no município de Palmas.

**Art. 3º** A 2ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres adotará o seguinte temário:

I - análise da realidade brasileira: social, econômica, política, cultural e os desafios para a construção da igualdade na perspectiva da implementação do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres;

II - avaliação das ações e políticas propostas no Plano Municipal de Políticas para as Mulheres, sua execução e impacto;

III - participação das mulheres no poder.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 4º** A 2ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres - Regional Palmas será presidida pela Coordenadora da Mulher, Direitos Humanos e Eqüidade e na sua ausência ou eventual impedimento, pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher-COMDIM.

**Art. 5º** A Coordenação da Mulher, Direitos Humanos e Eqüidade expedirá, mediante portaria, o Regimento da 2ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres - Regional Palmas.

*Parágrafo único.* O regimento disporá sobre a organização e o funcionamento da 2ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres - Regional Palmas, inclusive sobre o processo de escolha de seus delegados.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Palmas**, aos 20 de março de 2007

**RAUL FILHO**  
Prefeito de Palmas

**ANTÔNIO LUIZ COELHO**  
Procurador Geral do Município

**ROSIMAR MENDES**  
Coordenadora da Mulher, Direitos Humanos e Eqüidade